



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.366/2017

Dispõe sobre a SEMANA DO EVANGÉLICO no Município de Chavantes, e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

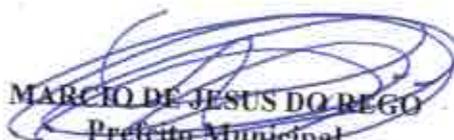
Artigo 1º - Fica instituída a Semana do Evangélico no Município de Chavantes, Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Novembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Artigo 2º - Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

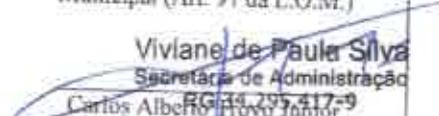
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Chavantes, 31 de Agosto de 2017.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Viviane de Paula Silva
Secretária de Administração
RG: 14.299.417-9
Carlos Alberto Prado Junior
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 136/2017